

LANÇADO

APROVADO EM REGIMÉ DE URGÊNCIA

SANCIONADO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 3888/2004 Projeto de Lei : 267/2004

Data e Hora: 30/11/2004 14:09:14

Procedência: Dermal Galvão

Regulamenta uso das praças de esportes do parque Alfonso Pastore.

CX 70.2/05

CX 05/2004 P 51

PROJETO DE LEI:

Nº

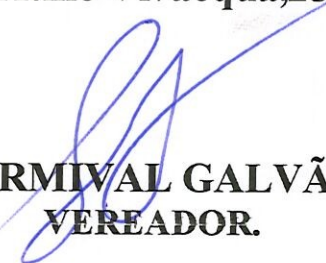
2004

EMENTA: Regulamenta uso das praças de esportes do parque Alfonso Pastore.

Art. 1º-Fica a A.M.M.P(ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA MATA DA PRAIA), responsável pela regulamentação do uso das praças de esportes do parque Alfonso Pastore.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 25 de novembro de 2004.


DERMIVAL GALVÃO
VEREADOR.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
308	02	9

JUSTIFICATIVA

A regulamentação, em sua forma e condições para a utilização das praças de esportes que compõem o parque **PADRE ALFONSO PASTORE**, na **MATA DA PRAIA**, nada mais justo, pois assim com certeza trará formas de melhor conservação, já que os próprios moradores dividirão os horários disponíveis para a prática de esporte, bem como irão zelar pela conservação do Patrimônio.

Sendo assim, solicito aos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.

Palácio Atílio Vivacqua, 25 de novembro de 2004.


DERMIVAL GALVÃO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rúbrica
3889	03	[assinatura]

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 30/11/2012

Pedro Luiz Corrêa
Diretor do DAL

**INCLUI-SE EM PAUTA P/
DISCUSSÃO ESPECIAL**

Em, 08/12/2012

PRESIDENTE DA CÂMARA

Pautado em 1ª Discussão

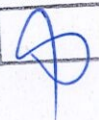
Em, 08/12/2012

Presidente da Câmara

APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA

APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA

17:00

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3889	on	



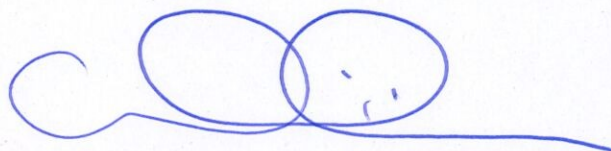
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

REGIME DE URGÊNCIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V. Exa., após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 264 a 266 do Regimentos Internos, Resoluções nº 1722/98, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de Lei nº 267 / 04 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 3888 / 04

Palácio Atílio Vivacqua, 14 / 12 / 2004





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



D A L

PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA

Aprovado Parecer Verbal da Comissão de Justiça
Pela Constitucionalidade e Legalidade.

EM

14/12/04

PRESIDENTE

D. A. L.

PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA

Aprovado Parecer Verbal da Comissão de Educação

EM

14/12/04

PRESIDENTE

Antonio Smith.

Antonio Smith



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL		
Processo	Folha	Rubrica
3883	06	[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA

AO DAL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

EM 13 / 02 / 2004

PRESIDENTE DA CMV

Ao Sr. (Sra) [Signature]

**Para extração do Autografo da Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.**

Em 12 / 02 / 2004

DIRETOR DAL

Sr. Diretor, devidamente providenciado,

Em 15 / 12 / 2004

[Signature]

ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Requisição
3889	02	9

OF.PRE.AUT. Nº 202

Vitória, 15 de dezembro de 2004.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

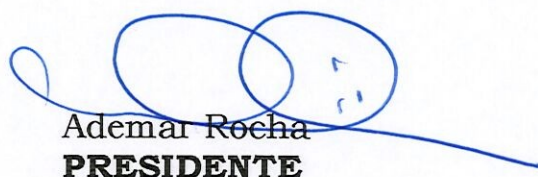
Senhor Prefeito,

Processo: 5589029/2004 Data : 16/12/2004 Hora: 17:05
Requerente ..: CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA
Assunto ..: AUTOGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 202
Destino: GAB/PAR

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 7013/04**, referente ao **Projeto de Lei nº 267/04**, de autoria do Vereador **Dermival Galvão**, aprovado em Sessão realizada no dia 14 de dezembro de 2004.

Atenciosamente,


Ademair Rocha
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luiz Paulo Vellozo Lucas
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3889	08	

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 7.013

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 267/04**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Regulamenta uso das praças de esportes do Parque Alfonso Pastore.

Art. 1º. Fica a Associação de moradores da Mata da Praia – A.M.M.P, responsável pela regulamentação do uso das praças de esportes do Parque Alfonso Pastore.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 15 de dezembro de 2004.

Ademar Rocha
PRESIDENTE

Neuzinha de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Maurício Leite
2º SECRETÁRIO

Rafael Mussiello
3º SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5889	09	

GAB/712

Vitória, 30 de dezembro de 2004

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 6.272/04, anexa, o Autógrafo de Lei nº 7.013/04, referente ao Projeto de Lei nº 267/04, de autoria do Vereador Dermival Galvão Gonçalves.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Vellozo Lucas
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

Vereador Ademar Sebastião Rocha Lima
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Ref.Proc. 5589029/04 - PMV

3888/04 - CMV

ccmt

14:40 03/01/05 000007 CMV-Protocolo Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3889	12	



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GAB. JUD. 0
Publicado em
— A TRIBUNA —
de 31/12/2004
RUBRICA

LEI Nº 6.272

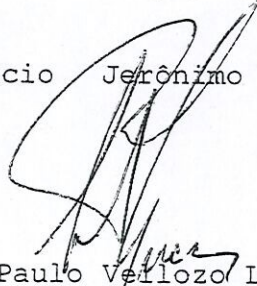
Regulamenta uso das praças
de esportes do Parque
Alfonso Pastore.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação de Moradores da Mata da Praia - A.M.M.P. visando a regulamentação do uso das praças de esportes do Parque Alfonso Pastore.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de
dezembro de 2004.


Luiz Paulo Verlozo Lucas
Prefeito Municipal

Ref. Proc. 5589029/04

/ccmt



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SANCIONADO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Assinatura
2889	11	

Sr. Diretor,

Devidamente providenciado, conforme cópia da
Lei nº 6.272, publicada em 31/12/04.

Em, 12/01/05

Jenniffer Foujardier

≡ ARQUIVE-SE

Em, 01 / 03 / 05

Lauro Cyrreste
Assistente Administrativo